



Prefeitura de

**Itabela**

*A união do povo por uma cidade melhor.*

**LEI MUNICIPAL Nº 0427/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Altera a redação do Anexo I, da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 408, de 28 de junho de 2010, e pela Lei Municipal 415 de 22 de dezembro de 2010, cria cargos de provimento em comissão, e altera nomenclatura e salários dos cargos existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo I, da Lei Municipal 252, de 11 de novembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 408, de 28 de junho de 2010, e pela Lei Municipal 0415/2010, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a redação dada a este dispositivo na presente Lei.

Parágrafo único. O cargos previstos no Anexo I desta Lei , são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal de Itabela

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 27 de dezembro de 2011.

  
**OSVALDO GOMES CARIBÉ**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**Itabela**

*A união do povo por uma cidade melhor.*

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ VENCIMENTOS
CPC-01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	1.350,00
CPC - 02	Diretor Legislativo	01	1.771,82
CPC-03	Diretor Contábil	01	1.771,82
CPC-04	Diretor Jurídico	01	1.771,82
CPC-05	Assessor Parlamentar	09	719,48
CPC-06	Coordenador de Transportes	01	1.350,00
CPC -07	Chefe de Vigilante	01	719,48
CPC -08	Chefe de Patrimônio	01	719,48
CPC - 09	Chefe de Almoxarifado	01	719,48

LABOR et SERIE TATE